

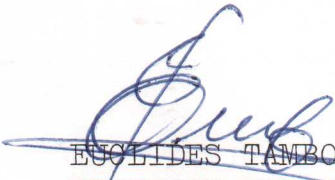


*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

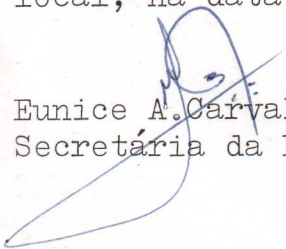
Artigo 3º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 665/89 e 730/91.

Artigo 4º - Os efeitos deste decreto terão início à partir de 1º de janeiro de 1.991, data em que ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1991.

  
ESCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura